

PLANO DE TRABALHO				
1 – DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude			CNPJ 08.642.138/0001-04	
ENDEREÇO: Av. Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) paula.carneiro@sdsdj.pe.gov.br		
CIDADE Recife	FE PE	CEP 50.040-000	DDD/FONE: (81) 3183.3029	
NOME DO REPRESENTANTE DA CONCEDENTE Altair Correia Alves Patriota				
RG: 5.665.374 PE	CPF: 029.177.214-56	CARGO: Secretário Executivo de Assistência Social.		MATRÍCULA 443.989.9
2 – DADOS CADASTRAIS CONVENIENTE				
ENTIDADE Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC		C.N.P.J. 03.970.166/0001-29		
ENDEREÇO Rua da Assembleia, 67 - Edifício São Gabriel. Sala 21A			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) cdc@cdc.org.br	
CIDADE Recife	UF PE	CEP 50.030-130	DDD / FONE (81) 3224-6963	
Conta corrente 1160-6	Banco 001	Agência 8240-6	Praça de pagamento Recife/PE	
NOME DO REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Ana Nery dos Santos Melo				
RG: 3.013.677 - SDS/PE	CPF: 581.529.544-20	CARGO: Diretora Presidenta		
ENDEREÇO: Rua Desembargador Santos Pereira, 100 - Apto 01 - Arruda - Recife PE			CEP.: 52.120 -110	

3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Projeto de execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Projeto em apreço tem por objetivo promover apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

Dentro desse Projeto serão desenvolvidas ações de Apoio Técnico quanto à execução e funcionamento:

- 1) Benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e Cadastro Único;
- 2) Proteção Social Básica;
- 3) Proteção Social Especial;
- 4) Vigilância Socioassistencial;
- 5) Fortalecimento do Controle Social;

O apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, como segue:

Compete aos Estados:

(...)

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.

Neste mesmo sentido, a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco aponta:

Art. 17. Compete ao Estado de Pernambuco, no âmbito da Política de Assistência Social:

(...)

III - prestar apoio técnico e orientação aos municípios para a organização da gestão e execução de serviços, programas, projetos, benefícios, respeitadas as especificidades locais e regionais;

Isto posto, resta claro o objetivo central do presente projeto a ser executado pelo CDC em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, por meio de sua Executiva de Assistência Social, em apoiar tecnicamente os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, na oferta dos serviços,

projetos e programas socioassistenciais em nível local, de modo que esta oferta esteja alinhada aos instrumentos legais e às orientações técnicas no âmbito da política socioassistencial.

Quanto aos eixos prioritários elencados no âmbito do apoio técnico, O art. 11. da Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco nos traz:

Para funcionamento, gestão e manutenção dos serviços do SUAS a nível estadual, deve-se assegurar a seguinte organização:

I - Gestão do SUAS;

II - Proteção Social Básica;

III - Proteção Social Especial subdividida em Proteção de Média e Alta Complexidade;

IV - Vigilância Socioassistencial;

V - Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social;

VI - Regulação; e

VII - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Dentre esses itens, os municípios pernambucanos têm apresentado alta demanda de apoio técnico relacionados ao item I, sobretudo no tocante aos Benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e Cadastro Único; aos itens II e III, no âmbito da Proteção Social; e ao item IV, Vigilância Socioassistencial. Cabe ressaltar que o item V é de responsabilidade da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, inclusive com termo de colaboração vigente, e que os itens VI e VII têm sido executados pela equipe própria vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social. A estes itens adiciona-se o fortalecimento do controle social, diretriz da Política estadual de Assistência Social, prevista no art. inciso VII da lei supracitada:

participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, em todos os níveis, (...)

Nesse contexto, a celebração da presente parceria, apresenta-se como importante estratégia tecnicamente viável e socialmente necessária, na medida em que as atividades de apoio técnico exigem uma série de estratégias e atividades com capilaridade territorial tendo em vista a necessidade de atingir 184 municípios e um distrito estadual, especialização técnico metodológica para o desenvolvimento de atividades que considerem as especificidades e demandas de cada ente e ainda experiência prévia em ações de mesma natureza.

Mediante a necessidade instalada é que se propõe o presente Plano de Trabalho a fim de executar em parceria à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude o Projeto em apreço, por meio de Termo de Colaboração.

5 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O trabalho a ser desenvolvido terá como público-alvo os gestores municipais de Assistência Social; as equipes técnicas de referência dos serviços socioassistenciais ofertados e/ou referenciados nos municípios do estado, profissionais lotados nos programas estaduais da área da Assistência Social, conselheiros de assistência social e outros atores envolvidos com as ações do SUAS.

6 – METODOLOGIA

As ações de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco terão enquanto bases metodológicas a Instrumentalização e planejamento estratégico do assessoramento técnico estadual.

Esse referencial tem como objetivo desenvolver todas as etapas metodológicas e de conteúdo que irão materializar a assessoria técnica aos municípios de Pernambuco.

Tal processo ocorrerá através de um planejamento integrado no âmbito das Proteções Sociais dentro da Gestão Estadual da Assistência Social que irão pactuar prioridades e metas para as gestões municipais.

O objetivo desse primeiro momento é desenvolver o planejamento estratégico e metodológico estadual para as ações de apoio técnico. Ele em modelos quantitativos e qualitativos. A parte quantitativa corresponde ao levantamento das informações compostas nos indicadores mencionados neste documento. Eles serão apresentados em diversas formas para atender visualização municipal – regional - estadual. Estes indicadores serão apresentados aos municípios e, qualitativamente buscará entender as principais dificuldades, os nós e fragilidades de gestão, de operacionalização técnica e financeira dos municípios.

A atuação do Centro de Desenvolvimento no apoio técnico aos municípios dar-se-á de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação – no âmbito do SUAS e intersetorial – com objetivo de assegurar convergência de esforços e complementariedade. Para tanto, estão previstas as seguintes metas e atividades para cada objetivo específico:

7 – OBJETIVO GERAL

Prestar apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

7 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico 01: Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico.

Esta etapa visa essencialmente prestar o apoio técnico correspondente, a todos os Gestores Municipais acerca do bom desenvolvimento do Cadastro Único/Auxílio Brasil;

Meta 1.1 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico

Meta 1.2 Ofertar oficinas regionalizadas sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico

Meta 1.3 Ofertar Cursos de Formação de Entrevistadores do Cadastro Único (12 turmas x 30 participantes)

Meta 1.4 Ofertar Cursos de Formação sobre o SICON (19 turmas x 30 participantes)

Meta 1.5 Ofertar Cursos de Formação sobre Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (13 turmas x 30 participantes)

Meta 1.6 Promover o Encontro Estadual de Intersetorialidade e Cadastro Único

Meta 1.7 Realizar 4 encontros regionais com equipes municipais do Cadastro Único

Objetivo Específico 02: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.

Essas ações serão voltadas para as equipes técnicas de Proteção Social Básica dos municípios. O objetivo é desenvolver materiais de apoio e por meio da realização de encontros e oficinas instrucionais fornecer o subsídio necessário ao desenvolvimento de forma autônoma da gestão municipal, em suas ações, direcionadas à proteção social básica.

Meta 2.1 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica

Meta 2.2 Ofertar oficinas regionalizadas sobre a execução local os serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica

Objetivo Específico 03: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Especial.

Essas ações serão voltadas para as equipes técnicas de Proteção Social Especial dos municípios. O objetivo é desenvolver materiais de apoio realização de encontros e oficinas instrucionais para subsidiar a gestão municipal em suas ações de média e alta complexidades.

Meta 3.1 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade

Meta 3.2 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade

Meta 3.3 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Meta 4.4 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo Específico 04: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial.

Esta etapa ocorre em paralelo às ações de apoio e assessoramento técnico. Essas ações serão voltadas para as equipes técnicas de Vigilância Socioassistencial dos municípios. O objetivo é desenvolver materiais de apoio à implantação da Vigilância, bem como realização de encontros descentralizados aos municípios para qualificar a gestão destes setores.

Ainda em paralelo a essa etapa, a equipe complementar à da Vigilância Socioassistencial desenvolverá diagnósticos estaduais sobre demandas de riscos e vulnerabilidades no território.

Meta 4.1 Gerir informações que subsidiem o pagamento do Programa de Transferência de Renda às Famílias

Meta 4.2 Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN bimestralmente

Meta 4.3 Elaborar diagnósticos sobre grupos populacionais específicos em situação de risco e vulnerabilidade social (crianças e adolescentes acolhidas, primeira infância, idosos, migrantes, população em situação de rua, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil);

Meta 4.4 Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social;

Meta 4.5 Sistematizar e analisar os dados do RMA

Meta 4.6 Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco

Meta 4.7 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial.

Meta 4.8 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de vigilância socioassistencial

Meta 4.9 Promover o Encontro Estadual de Vigilância SocioAssistencial

Objetivo Específico 05: Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.

As ações aqui propostas serão desenvolvidas em benefício do Controle Socioassistencial, desenvolvido por meio do Conselho Estadual de Assistência Social, a fim de que se mantenham os padrões devidos no cumprimento do que preconiza a Política de Assistência Social e sua aplicação nas esferas estaduais e municipais.

Meta 5.1 Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB

Meta 5.2 Apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social

Meta 5.3 Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões do CEAS

Meta 5.4 Gerir informações que subsidiem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS/PE

Meta 5.5 Subsidiar os conselheiros na Fiscalização das ações, programas, projetos e serviços da assistência social

Meta 5.6 Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados

Meta 5.7 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS

Meta 5.8 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS

8 - METAS E RESULTADOS

	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 1 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	.3	Ofertar Cursos de Formação de Entrevistadores do Cadastro Único (12 turmas x 30 participantes)	360 entrevistadores certificados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	.4	Ofertar Cursos de Formação sobre o SICON (19 turmas x 30 participantes)	570 técnicos e gestores formados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.5	Ofertar Cursos de Formação sobre Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (13 turmas x 30 participantes)	390 gestores formados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.6	Promover O ENCONTRO ESTADUAL DE INTERSETORIALIDADE E CADASTRO ÚNICO	1 encontro realizado.	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.7	REALIZAR 4 ENCONTROS REGIONAIS COM EQUIPES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO	4 eventos realizados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 2 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.	2.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	2.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 3 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto aos serviços e programas da Proteção Social Especial.	3.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.2	Ofertar oficinas regionalizadas execução local sobre para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.3	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

		local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
	3.4	Ofertar oficinas regionalizadas execução local sobre para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo específico 4 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	4.1	Gerir informações que subsidiem o pagamento do Programa de Transferência de Renda às Famílias	1 relatório de famílias elegíveis elaborado e enviado à SEFAZ.	Relatório
	4.2	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN bimestralmente	1110 diagnósticos situacionais publicados	Diagnósticos
	4.3	Elaborar diagnósticos sobre grupos populacionais específicos em situação de risco e vulnerabilidade social (crianças e adolescentes acolhidas, primeira infância, idosos, migrantes, população em situação de rua, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil)	6 diagnósticos publicados	Diagnósticos
	4.4	Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	4 boletins publicados	Boletins



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

	4.5	Sistematizar e Analisar dos dados do RMA	1 relatório publicado	Relatório
	4.6	Monitorar de Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco	1 relatório publicado	Relatório
	4.7	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial.	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.8	Ofertar oficinas regionalizadas execução local sobre das ações de vigilância socioassistencial.	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.9	Promover o ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1 encontro realizado.	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo Específico 5 - Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores - WEB	1 página web e 1 perfil no Instagram atualizados	Páginas web
	5.2	Apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social	Participação de conselheiros do CEAS em 12 eventos de articulação	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões do CEAS	2 comissões assessoradas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130

Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29

E-mail: cdc@cdc.org.br



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

	5.4	Gerir informações que subsidiem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS/PE	15 reuniões realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.5	Subsidiar os conselheiros na Fiscalização das ações, programas, projetos e serviços da assistência social	1 Relatório Final de Fiscalização	Relatório
	5.6	Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados	24 visitas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.7	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.8	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 12 meses.

N	META	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico												
1.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico					X	X	X	X	X	X	X	X
1.3	Ofertar Cursos de Formação de Entrevistadores do Cadastro Único (12 turmas x 30 participantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4	Ofertar Cursos de Formação sobre o SICON (19 turmas x 30 participantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5	Ofertar Cursos de Formação sobre Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (13 turmas x 30 participantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.6	Promover o Encontro Estadual de Intersetorialidade e Cadastro Único									X			
1.7	Realizar 4 encontros regionais com equipes municipais do Cadastro Único					X	X	X	X				
2	Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.												
2.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre a execução local os serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica					X	X	X	X	X			



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

3 Assessorar os municípios Pernambucanos quanto aos serviços e programas da Proteção Social Especial.													
3.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade					X	X	X	X	X	X	X	X
3.3	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.4	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade					X	X	X	X	X	X	X	X

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130

Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29

E-mail: cdc@cdc.org.br



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

4 Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial													
4.1	Gerir informações que subsidiem o pagamento do Programa de Transferência de Renda às Famílias		X										
4.2	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN bimestralmente		X		X		X		X		X		X
4.3	Elaborar diagnósticos sobre grupos populacionais específicos em situação de risco e vulnerabilidade social (crianças e adolescentes acolhidas, primeira infância, idosos, migrantes, população em situação de rua, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil)	X		X		X		X		X		X	
4.4	Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	X			X			X			X		
4.5	Sistematizar e analisar os dados do RMA						X						
4.6	Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco			X									
4.7	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.8	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de vigilância socioassistencial.					X	X	X	X	X	X	X	X
4.9	Promover o Encontro Estadual de Vigilância SocioAssistencial											X	X

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130

Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29

E-mail: cdc@cdc.org.br



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

5 Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.													
5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2	Apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões do CEAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.4	Gerir informações que subsidiem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS/PE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.5	Subsidiar os conselheiros na Fiscalização das ações, programas, projetos e serviços da assistência social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.6	Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.7	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.8	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS				X	X	X	X	X	X	X	X	X

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130

Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29

E-mail: cdc@cdc.org.br

10 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme legislação específica que rege as parcerias entre a Administração pública e as organizações da Sociedade Civil, o monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração deverão ser realizados pela Administração Pública, que poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias (Art. 58 § 1º e 3º da Lei 13.019/14), e ainda poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários, quando as parcerias tiverem vigência superior a 01 (um) ano. (art. 58 § 2º da Lei 13.019/14).

Ainda em observância à legislação vigente, conforme determina o Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016, em seu Art. 4º: *"A administração pública federal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados."*

Nesta esteira, a mesma normativa legal estabelece em seu CAPÍTULO VI - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I - Da comissão de monitoramento e avaliação, especialmente em seus Arts. 49 e 50, dispõem sobre os moldes nos quais a administração pública deve proceder com seu dever de monitorar e avaliar a execução por parte do Centro de Desenvolvimento e Cidadania. A este último, por sua vez, permanecerá seguindo seus princípios de primar pela transparência e a boa execução em fiel observância ao que preconiza o Edital e seus anexos, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela Administração.

11 – DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A articulação nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e a intersetorialidade da política de assistência social dentro do Sistema Único da Assistência Social, assim como com as demais políticas é imprescindível.

Levando-se em conta que as questões sociais são multidimensionais e multifatoriais, resta clara a incompletude da Assistência Social enquanto política pública de proteção social com fins de atuação individualizada de modo a dirimir todos os entraves sociais vivenciados por seus usuários e operadores desta política.

A essência da Assistência Social se mantém no campo relacional e no desafio da provisão dos mínimos sociais. Entretanto, são diversas as dimensões que devem ser atendidas por esta política, para que de fato o cidadão possa ter supridas as suas necessidades. Assim sendo, só é possível pretender o atendimento integral das demandas dos usuários se a atuação for voltada à articulação e à intersetorialidade.

O Sistema Único da Assistência Social se apresenta como exemplo da necessidade de articulação. Nessa perspectiva, o próprio SUAS, para atender os diversos graus de

riscos e vulnerabilidades, se organiza por meio da divisão em proteções sociais básica e especial, sendo esta última, subdividida em Média e Alta Complexidades. Levando-se em conta que quanto maior o risco e a vulnerabilidade maior o nível de complexidade do atendimento. Assim é a articulação e a intersetorialidade dentro do próprio SUAS.

Diante o exposto e considerando que todas as ações devem ser planejadas e continuadas, guardando entre si, uma relação de complementaridade em face das finalidades de suas funções de proteção social, de defesa de direitos, controle e vigilância socioassistencial, é que se apresenta o presente Plano de Trabalho, a fim de que, alinhado aos objetivos do Projeto a ser executado, sejam atingidas as metas estabelecidas em sede de Termo de Referência.

Nesta perspectiva, o CDC delinea alguns aspectos importantes com fins de se se garantir a construção da intersetorialidade:

1. Respeitar a horizontalidade nas relações entre os atores das políticas públicas.
2. Partilhar o entendimento de que todos são corresponsáveis pela proteção social enquanto direito de cidadania.
3. Compreender as especificidades e objetivos de cada política, definindo campo de atuação e interfaces possíveis.

Assim sendo, entende-se que se trata de uma construção contínua e constante para que se materialize a articulação e a intersetorialidade, devendo-se estabelecer estratégias para sua concretização, pelo que se pretende direcionar a execução do presente projeto, prevendo a:

1. Sensibilização dos principais atores da rede socioassistencial com as demais políticas públicas correlacionadas com a Política de Assistência Social;
2. Criação de agenda para fomentar encontros e reuniões periódicas entre os atores da rede socioassistencial e os dos serviços e/ou políticas setoriais,
3. Estabelecimento de uma condução democrática entre as políticas Públicas correlatas;
4. Deliberar e registrar documentalmente as construções coletivas a fim de que sejam construídos fluxos e manuais de procedimentos e competências entre as políticas públicas correlacionadas;

Mediante o exposto, o Centro de Desenvolvimento e Cidadania se propõe a contribuir com essa construção, fomentando os momentos de discussão e constituição das ferramentas que irão viabilizar uma atuação integrada e funcional, a fim de garantir uma oferta qualificada aos usuários destas políticas.

12 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado pelo período de 12 meses a contar da data do repasse da primeira parcela prevista no cronograma de desembolso.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

13 – DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Pessoal	R\$ 2.736.893,80
2	Ajuda de Custo	R\$ 107.640,00
3	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 377.236,86
4	Material de Consumo	R\$ 33.000,00
5	Custos Indiretos	R\$ 345.900,00

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130

Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29

E-mail: cdc@cdc.org.br

14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.1 Pessoal						
14.1.1 Salários Brutos						
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES	
14.1.1.1	COORDENADOR I	R\$ 5.233,34	4	12	R\$	251.200,32
14.1.1.4	COORDENADOR II	R\$ 4.700,00	4	12	R\$	225.600,00
14.1.1.9	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 3.833,34	9	12	R\$	414.000,72
14.1.1.10	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.950,00	14	12	R\$	495.600,00
14.1.1.11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.010,00	1	12	R\$	24.120,00
14.1.1.12	MOTORISTA	R\$ 2.498,17	2	12	R\$	59.956,08
SUBTOTAL		R\$ 21.224,85	34	12	R\$	1.479.477,12
14.1.2 Encargos						
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES	
14.1.2.1	COORDENADOR I	R\$ 3.433,07	4	12	R\$	164.787,41
14.1.2.2	COORDENADOR II	R\$ 3.083,20	4	12	R\$	147.993,60
14.1.2.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 2.514,67	9	12	R\$	271.584,47
14.1.2.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.935,20	14	12	R\$	325.113,60
14.1.2.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.318,56	1	12	R\$	15.822,72
14.1.2.6	MOTORISTA	R\$ 1.638,80	2	12	R\$	39.331,19
SUBTOTAL		R\$ 13.923,50				964.632,99
14.1.3 Vale Refeição						
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES	
14.1.3.1	COORDENADOR I	R\$ 630,00	4	12	R\$	30.240,00
14.1.3.2	COORDENADOR II	R\$ 630,00	4	12	R\$	30.240,00
14.1.3.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 630,00	9	12	R\$	68.040,00
14.1.3.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 630,00	14	12	R\$	105.840,00
14.1.3.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 630,00	1	12	R\$	7.560,00
14.1.3.6	MOTORISTA	R\$ 630,00	2	12	R\$	15.120,00
SUBTOTAL				3.780,00		287.040,00
14.1.3 Vale Transporte						
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES	
14.1.3.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 149,10	9	12	R\$	16.102,80
14.1.3.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 149,10	14	12	R\$	25.048,80
14.1.3.6	MOTORISTA	R\$ 149,10	2	12	R\$	3.578,40
SUBTOTAL				447,30		44.730,00
TOTAL						2.736.880,11

14.2 Ajuda de Custo					
14.2.1 Diárias					
ITEM		QTD.	QTD. DE MESES	MÉDIA	TOTAL
14.2.1.1	Diárias para atividades fora do município sede do projeto	69	12	R\$ 130,00	R\$ 107.640,00
SUBTOTAL					R\$ 107.640,00
TOTAL					R\$ 107.640,00

14.3 Serviços Prestados por Pessoa Jurídica					
14.3.1 Locação de Veículo					
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL	
14.3.1.1	Locação de veículo (2 veículos x 12 meses)	24	R\$ 3.250,00	R\$ 78.000,00	
SUBTOTAL					R\$ 78.000,00
14.3.2 Plataforma Virtual					
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL	
14.3.2.1	Licença Anual para Plataforma Virtual (Meet/Zoom...)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
SUBTOTAL					R\$ 1.000,00
14.3.3 Organização de Eventos					
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL	
14.3.3.1	Serviço de organização de evento tipo encontro regionalizado, em espaço climatizado com cadeiras em formato auditório para 150 pessoas, com almoço e dois coffee breaks, incluindo estrutura para credenciamento, equipamento de som com microfone, 4 notebooks e 4 datashows, 1 impressora.	9	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00	
14.3.3.2	Serviço de organização de evento tipo encontro estadual, em espaço climatizado com cadeiras em formato auditório para 300 pessoas, com almoço e dois coffee breaks, incluindo estrutura para credenciamento, equipamento de som com microfone, 4 notebooks e 4 datashows, 1 impressora.	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	
14.3.3.3	Serviço de organização de evento tipo encontro estadual, em espaço climatizado com cadeiras em formato auditório para 150 pessoas, com almoço e dois coffee breaks, incluindo estrutura para credenciamento, equipamento de som com microfone, 4 notebooks e 4 datashows, 1 impressora.	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	
14.3.3.4	Alimentação para reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS (40 pessoas)	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	
SUBTOTAL					R\$ 160.000,00



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

14.3.4 Material Gráfico				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
14.3.4.1	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	2550	R\$ 5,38	R\$ 13.727,42
14.3.4.2	Caneta - esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos	2550	R\$ 1,10	R\$ 2.796,59
14.3.4.3	Confeção de Crachá - medindo 10,0x15,0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	2550	R\$ 1,39	R\$ 3.531,75
14.3.4.4	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato a4, , Com elástico, Na cor branca	2550	R\$ 2,37	R\$ 6.043,50
14.3.4.5	Serviço de Confeção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	15	R\$ 194,15	R\$ 2.912,25
14.3.4.6	Cartilha informativa, A4, 4X4 cores, 25 páginas, capa em papel couchê, e miolo em sulfite 75g.	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL				R\$ 54.011,50
14.3.5 Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
14.3.5.1	Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica (Assessoria, Consultoria, Aluguel de Equipamentos, Aquisição de Passagens Aéreas) - Verba Mensal	12	R\$ 7.018,78	R\$ 84.225,36
SUBTOTAL				R\$ 84.225,36
TOTAL				R\$ 377.236,86



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

14.4 Material de Consumo

14.5.1 Combustível				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
14.4.1	Combustível automotivo (L)	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL				R\$ 30.000,00

14.5.2 Material de Escritório				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
14.4.2	Verba Mensal para aquisição de material de escritório (Papel A4, caneta, lápis, grampo, grampeador, clips, cola, régua, tesoura, quadro branco, pincel atômico, pastas, envelope, estilete, marca texto, borracha, apontador)	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL				R\$ 3.000,00

TOTAL	R\$ 33.000,00
-------	---------------

14.6 Custos Indiretos

14.6.1 Serviços Prestados por Pessoa Jurídica				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
14.6.1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	12	28.323,33	R\$ 339.879,96
SUBTOTAL				R\$ 339.879,96

14.6.2 Material de Consumo				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
14.6.2	Material de Consumo	12	R\$ 501,67	R\$ 6.020,04
SUBTOTAL				R\$ 6.020,04

TOTAL	R\$ 345.900,00
-------	----------------

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá de forma bimensal, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
PARTELA	1	2	3	4	5	6	TOTAL
VALOR	600.111,76	600.111,78	600.111,78	600.111,78	600.111,78	600.111,78	3.600.670,66

16 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Recife, 09 de novembro de 2022.



Ana Nery dos Santos Melo
 Diretora Presidente
 Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC

17. PARECER DO GESTOR DO CONVÊNIO (CONCEDENTE)

CONSIDERANDO QUE AS ATUALIZAÇÕES E OS AJUSTES SOLICITADOS CONTRIBUIRÃO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, QUE NÃO HÁ ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL NEM ALTERAÇÕES DO OBJETO OU DAS METAS PACTUADAS, CONSIDERA-SE APROVADO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E SOLICITA-SE CELEBRAÇÃO DO 1º T.A. AO TC. 004/22.

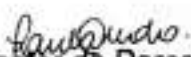
RECIFE, 10.11.2022.

Paula Carneiro Machado

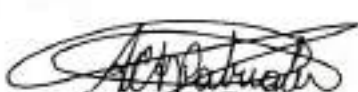
Paula Carneiro Machado
 Gerente de Assistência Social
 SEAS/SDSCJ
 Mat.: 393.872-7

18 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (GESTOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO)

RECIFE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
LOCAL, DATA


 Gestor da Parceria

Paula Carneiro Machado
 Gerente de Assistência Social
 SEAS/SDSCJ
 Mat.: 393.872-7


 Secretário Executivo

Altair Correia Alves Patriota
 Secretário Executivo da Assistência Social
 SEAS/SDSCJ
 Matrícula: 443.989-8